LISBOA
CÂMARA MUNICIPAL

Direção Municipal da Mobilidade
Departamento de Gestão da Mobilidade
Divisão de Processos da Mobilidade
Rua Alexandre Herculano, 46 | 1269-054 LISBOA | Tel. 213 588 500

CERTIFICADO

PRORROGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO

LIGAÇÃO DE RAMAL - FAIXA DE RODAGEM

REQUERENTE: Lisboagás, GDL-Soc. Distribuidora Gás Natural Lisboa SA

LOCAL: Avenida Dr Alfredo Bensaúde

DATA E HORÁRIO: Entre as 08:00 e as 18:00 de 12-11-2026 a 25-11-2026

CML-1059646-C0F3

REFERÊNCIA

COND-2026-3943-P versão 3

INFORMAÇÃO

Na sequência do solicitado somos a informar que do estrito ponto de vista da gestão da mobilidade autoriza-se o condicionamento nas seguintes condições:

- Conforme anteriormente informado, não exista interrupção da circulação viária, devendo os trabalhos ser executados de forma faseada, em pequenos troços, de forma a minimizar o impacto no local e garantir sempre o acesso dos autocarros e dos utentes à paragem da CARRIS existente, bem como ao "Centro de Informação Geoespacial do Exército";
- Reforça-se que deverá ser sempre mantida a paragem de autocarros em funcionamento;
- Sejam sempre garantidas a circulação pedonal em condições de segurança e em canais devidamente protegidos;
- Seja sempre garantido o acesso a veículos de emergência e transportes públicos;
- Os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, conforme legislação (Código da Estrada) e normas de segurança em vigor;
- Seja solicitada pelo requerente a presença da Entidade Policial para garantir, durante as operações, a segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação;
- Atendendo à necessidade de estreitamento de via deverão ser programados e implementados os desvios de trânsito necessários sinalizados, de acordo com o Código da Estrada e com o seguinte Plano de Sinalização Temporário:

1) 1º Painel - Indicação do condicionamento de trânsito, com indicação da distância e lanternas;
2) 2º Painel - Redução das filas de trânsito, com distância;
3) Sinal de obras (A23), preferencialmente com lanternas;
4) Sinal de redução de velocidade para 30 km/h + sinal do correspondente estreitamento de via;
5) Na supressão de fila, colocar baias direcionais verticais refletoras com lanternas + sinais de contorno de obstáculo;
6) Colocar cones refletorizados a separar a fila de circulação da zona de obra;
7) Painel a indicar o fim de trabalhos;

- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

.

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia dos Olivais, PM, PSP-DT, RSB, UIT ORIENTAL, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, CP, TML

Lisboa, 09-11-2026

Pel'A Dirigente

José Pais